

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Miguel Calmon*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO Nº 98/2022 – “DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA CATAR 2022, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....



**DECRETO Nº 98/2022 – “DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA CATAR 2022, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
R. JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS, 101 - ZONA RURAL  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**DECRETO Nº 98/2022**

*“Dispõe sobre o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do mundo FIFA CATAR 2022, na forma que indica, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, nos seguintes termos:

- I – no dia 24 de novembro, o expediente terá início às 08:00 horas e se encerrará às 14:00 horas;
- II – no dia 28 de novembro, o expediente terá início às 08:00 horas e se encerrará às 12:00 horas;
- III - no dia 02 de dezembro, o expediente terá início às 08:00 horas e se encerrará às 14:00 horas;

**Art. 2º** - Caso a seleção brasileira avance as fases eliminatórias será aplicada a seguinte regra:

- I – Nos dias em que os jogos do Brasil se iniciarem as 12:00 horas, o expediente terá início às 08:00 horas e se encerrará às 11:00 horas;
- II - Nos dias em que os jogos do Brasil se iniciarem as 13:00 horas, o expediente terá início às 08:00 horas e se encerrará às 12:00 horas;
- III – Nos dias em que os jogos do Brasil se iniciarem as 16:00 horas, o expediente terá início às 08:00 horas e se encerrará às 14:00 horas.

**Art. 3º** - As escolas do Município de Educação Infantil e de Ensino Fundamental aplicará o disposto no calendário escolar do ano letivo de 2022 e as determinações da Secretária Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Calmon/BA, 21 de novembro de 2022.

**José Ricardo Leal Requião**  
Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia Tel.: 74. 3627-2121  
[www.miguelcalmon.ba.gov.br](http://www.miguelcalmon.ba.gov.br)